



EDITAL

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A 24 DE NOVEMBRO DE 2017, DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA

--- António João Coelho de Sousa, Presidente da Assembleia Municipal do concelho de Viana do Alentejo:

--- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornam-se publicas as deliberações supra indicadas, publicitando-as neste edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município, no Boletim Municipal e no Jornal Regional "Diário do Sul":

- Foi deliberado fixar em 25.000,00 € o montante do seguro de acidentes pessoais de todos os membros deste órgão.
- A Assembleia procedeu à eleição do Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também Presidente de Junta) que, em representação das Juntas de Freguesia do concelho, participará no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Da votação resultou a eleição do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo como efetivo e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar como suplente.
- A Assembleia procedeu à eleição de dois membros efetivos e dois membros suplentes que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Foram duas as listas apresentadas:

- Lista A, apresentada pelos eleitos do P.S. e constituída pelos membros efetivos António Sousa e Sara Grou e pelo membro suplente João Antunes.

- Lista B, apresentada pelos eleitos da CDU e constituída pelos membros efetivos Estêvão Pereira e José Sabarigo e pelo membro suplente António Manuel Grosso.

Por aplicação do Método de Hondt resultou que os representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, são os seguintes:

A) Membros Efetivos:

- António João Coelho de Sousa, Presidente da Assembleia Municipal;
- Estêvão Manuel Machado Pereira.

B) Membros Suplentes:

- Sara Cristina Cupido Carmo Grou;
- José Francisco Serrano Sabarigo.



Assembleia Municipal de Viana do Alentejo

www.cm-vianadoalentejo.pt

- A Assembleia autorizou a delegação de competências no senhor Presidente da Câmara, para a assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, ou seja, nos casos em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, concretamente 99.759,58 €.
- A Assembleia tomou conhecimento de que, quer o senhor Presidente da Câmara quer os Vereadores, não são remunerados pelos outros cargos que exercem para além do cargo autárquico.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,